

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO – SETEMBRO 2023 – PODER EXECUTIVO.....

**DECRETO FINANCEIRO – SETEMBRO 2023 – PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO FINANCEIRO nº 22 de 22 de setembro de 2023**

"Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **COARACI**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1243, de 11/08/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1251 de 27/12/2022, conforme estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de R\$ **178.000,76** (cento e setenta e oito mil reais e setenta e seis centavos) conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos arts. 24 e 44, dentre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2022 – LDO 2023.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de 22 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 22 de setembro de 2023.



**JADSON ALBANO GALVÃO**  
**PREFEITO**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.  
CEP:45638 – 000, Coaraci – BA.

 COARACI - BA	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI</b>
	<b>CONSOLIDADO</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>14.147.474/0001-75</b>
	<b>SETEMBRO / 2023</b>

**Decreto Nº 000022/2023 - 22 de setembro de 2023**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 0903 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL			
<b>AÇÃO:</b> 1.406 - Construção da Casa de Cultura			
150000000000	44905100000	0,00	45.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.416 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Investimento à Produção Artística e Cultural			
150000000000	33903000000	0,00	23,37
150000000000	33909200000	0,00	516,96
174900000000	44905200000	0,00	1.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>2.040,33</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.417 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais			
150000000000	33901400000	0,00	4.000,00
150000000000	33903100000	0,00	2.000,00
150000000000	33903200000	0,00	2.000,00
150000000000	33903300000	0,00	5.000,00
150000000000	33903600000	0,00	5.000,00
170100000000	33903900000	0,00	72.010,43
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>90.010,43</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.418 - Fomento as Ações Artísticas e Culturais - Programas Especificos			
150000000000	33901400000	0,00	150,00
150000000000	33903000000	0,00	700,00
174900000000	33903100000	0,00	2.000,00
174900000000	33903600000	0,00	2.000,00
150000000000	33903900000	0,00	100,00
174900000000	33904800000	0,00	1.000,00
171600000000	33903100000	48.751,74	0,00
171500000000	33903900000	6.334,15	0,00
171600000000	33903900000	2.565,88	0,00
171500000000	33904800000	120.348,99	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>178.000,76</b>
		<b>178.000,76</b>	<b>5.950,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.419 - Gestão das Ações do Conselho Municipal de Cultura			
150000000000	33903000000	0,00	2.000,00
150000000000	33903300000	0,00	2.000,00
150000000000	33904800000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.425 - Gestão e Manutenção da Casa da Cultura			
150000000000	33903000000	0,00	5.000,00
150000000000	33903600000	0,00	5.000,00
150000000000	44905200000	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>178.000,76</b>
		<b>178.000,76</b>	<b>178.000,76</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>178.000,76</b>
		<b>178.000,76</b>	<b>178.000,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA  
Diretoria de Cultura**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci - BA, 22 de setembro de 2023

Ofício nº 014/2023

Ilmº Leandro Marinho  
Secretário de Finanças

C/C Contabilidade

Prezados Senhores,

Para cumprimento a execução do PLANO DE AÇÃO cadastrado pelo Município de Coaraci-BA junto ao Ministério da Cultura para atender a LEI PAULO GUSTAVO, viemos por meio do presente, encaminhar relação dos valores cadastrados com base na legislação pertinente e respectivas Fontes de Recursos.

**Dotação: 13.392.0013.2.418 - Fomento as Ações Artísticas e Culturais - Programas Específicos**

**Fonte de Recursos: 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Audiovisual**

**Art. 6º - I -**

Elemento de Despesa: 339039 – R\$ 4.715,24 = Operacionalização da Lei (Art 17, Lei 11.525/23)

Elemento de Despesa: 339048 – R\$ 89.589,56 = Fomento Direto

**Art. 6º - II**

Elemento de Despesa: 339039 – R\$ 1.077,79 = Operacionalização da Lei (Art 17, Lei 11.525/23)

Elemento de Despesa: 339048 – R\$ 20.478,09 = Fomento Direto

**Art. 6º - III**

  
Carlos Henrique Magro Santos  
Coordenador de Contabilidade  
CRC BA - 0304990-4  
Recebido em  
22/09/2023

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA  
Diretoria de Cultura**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Elemento de Despesa: 339039 – R\$ 541,12 = Operacionalização da Lei (Art 17, Lei 11.525/23)

Elemento de Despesa: 339048 – R\$ 10.281,32 = Fomento Direto

**Fonte de Recursos: 1716** - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

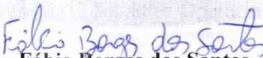
**Art. 8º - III**

Elemento de Despesa: 339039 – R\$ 2.565,88 = Operacionalização da Lei (Art 17, Lei 11.525/23)

Elemento de Despesa: 339031 – R\$ 48.751,73 = Fomento Direto

A publicação do Decreto Adicional de Suplementação nas respectivas dotações orçamentárias é necessária para continuidade das demais providências.

Caso já tenha sido adequado a LOA, o ente federativo já pode executar o recurso, conforme Decreto 11.453/23 e a regulamentação da LC 195/22, o Decreto 11.525/23.

  
Fábio Borges dos Santos  
Diretor de Cultura

Fábio Borges dos Santos  
Diretor de Cultura  
Dec. 7641/2022

  
Carlos Henrique Melo Santos  
Coordenador de Contabilidade  
CRC BA - 03049910-4

Recebido em  
22/09/2023

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000.Coaraci - BA.